

Processo Termo Aditivo: 2022042835

10º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 082/2019, que entre si fazem o Município de Catalão e a empresa JM Terraplanagem e Construções LTDA, nos termos da Concorrência Pública nº 006/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP: 75.701-050, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adib Elias Júnior**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2943959 DTC/RJ e CPF nº 465.799.667-34 residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, com sede na QS 03- EPCT- Lote 03/05/07/09, sala 612, Águas Claras, Brasília- DF, CEP: 71.953-00, neste ato representada pela **Sra. Sandra Paula de Ávila Oliveira**, portador do CPF/MF nº 646.222.901-20, residente e domiciliada em Brasília- DF.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 19 de fevereiro de 2020, nos autos da Concorrência Pública nº 006/2019, oriundo do processo administrativo 2019027769, com fundamento ao que determina o artigo 38, par. único C/C art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15, art. 3º, inciso X C/C art. 4º, §§ 3º e 4º, inciso I ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **reequilíbrio econômico financeiro negativo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de empresa especializada para realizar a execução da 2ª etapa da Canalização do Córrego Pirapitinga e Vias Marginais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NEGATIVO:

2.1. Objetivando o reequilíbrio econômico financeiro negativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2019, o valor da supressão será de R\$ 222.901,58 (duzentos e vinte dois mil novecentos e um real e cinquenta e oito centavos) refletindo em cerca de 1,15% (um virgula quinze por cento) no valor global contratado, passando o valor contratual de R\$ 24.940.429,71 (vinte quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e um centavos), para R\$ **24.717.528,13** (vinte quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais, treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

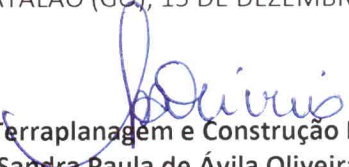
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 15 DE DEZEMBRO DE 2022.


Município de Catalão
Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal de Catalão
Contratante


JM Terraplanagem e Construção LTDA
Sandra Paula de Ávila Oliveira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

